

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

### ANEXO I

# INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DOS AUXILIOS FINANCEIROS – TAXA DE BANCADA

ÍTENS FINANCIÁVEIS	EXEMPLO DE DESPESAS	OBSERVAÇÕES	COMPROVAÇÕES
MATERIAL DE CONSUMO	- Materiais de expediente; - Materiais de reposição; - Material de processamento de dados; - Aquisição de livros de uso coletivo; - Material didático; - Material químico; - Material farmacológico; - gêneros alimentícios; - Material elétrico e eletrônico; - Material para áudio, vídeo e foto; - sementes, mudas e insumos; - material laboratorial; - ferramentas; - Etc.	-Considera-se Material de Consumo, conforme o Glossário do Portal da Transparência do Governo Federal: "Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, gêneros alimentícios, artigos de mesa, combustíveis etc." (Fonte: Tesouro Nacional).	São aceitos:  a) Nota Fiscal, Cupom Fiscal, DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da Duplicata quitada/Recibo/Declaração ou Comprovante de pagamento eletrônico que identifique a Nota Fiscal. b) Recibo original de repasse emitido em papel timbrado da Instituição. C) Nota Fiscal com "faturamento antecipado" deverá ser acompanhada da correspondente Nota Fiscal de simples remessa, comprovando a entrega do material.

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO URBANA E ALIMENTAÇÃO	<ul> <li>Despesas com alimentação durante o deslocamento para discentes;</li> <li>Despesas com diárias/hospedagem</li> <li>Despesas com passagens e diárias, para discentes e técnicos, para treinamentos.</li> <li>Despesas com combustível.</li> </ul>	<ul> <li>Diárias e passagens com valores estabelecidos conforme legislação federal em vigor.</li> <li>As despesas com hospedagem e diárias serão consideradas, em razão da necessidade de ações inerentes à execução do Projeto, considerando a distância entre localidades.</li> <li>É permitida à aquisição de lanches no deslocamento da equipe para realização das ações inerentes à execução do Projeto.</li> <li>É permitida a despesa com combustível para deslocamento de equipamentos e da equipe exclusivamente para desenvolvimento das ações inerentes à execução do projeto, devendo a ação ser descrita na proposta orçamentária.</li> </ul>	Nota Fiscal/Recibo constando CNPJ e Inscrição Estadual da Empresa, emitidos em nome do Coordenador do Projeto; - Bilhete de passagem; - Recibo simples constando o valor, emitido em nome do discente (assinatura e nº RG).
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)	<ul> <li>Reparo e conservação de bens móveis;</li> <li>Análise clínicas e laboratoriais;</li> <li>Despesas com instalação de equipamentos, manutenções.</li> <li>manutenção de sistemas, criação de sites;</li> <li>Etc.</li> </ul>	São considerados serviços de terceiros/pessoa física aqueles de caráter eventual, executados por pessoal técnico, para alcance dos resultados pretendidos no projeto e que, por sua natureza, só possam ser executados por pessoas físicas.	- Nota Fiscal/Recibo constando CNPJ e Inscrição Estadual da Empresa, emitidos em nome do Coordenador do Projeto; - Recibo emitido pelo fornecedor (PF) constando nº do CPF, emitido em nome do Coordenador do Projeto
SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)	<ul> <li>Despesas com instalações de equipamentos;</li> <li>Serviços de gráfica;</li> <li>Licença para utilização de software por tempo determinado;</li> <li>Editoração de material;</li> <li>Confecção de camisas;</li> <li>Etc.</li> </ul>	São considerados serviços de terceiros/pessoa jurídica aqueles prestados para alcance dos resultados pretendidos no projeto e que, por sua natureza, só possam ser executados por firmas estabelecidas com CNPJ, das quais exigirá Nota Fiscal.	- Folder das palestras ministradas; - Nota Fiscal/Recibo constando CNPJ e Inscrição Estadual da Empresa, emitidos em nome do Coordenador do Projeto;
PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO PAÍS	<ul> <li>Despesas com Taxa de inscrição no (valor máximo de R\$ 200,00).</li> <li>Diárias e passagens com valores estabelecidos conforme legislação federal em vigor, por um período máximo de 02 dias consecutivos.</li> <li>Etc.</li> </ul>	- Estas despesas destinam-se somente aos discentes vinculados ao Projeto que fizerem apresentação de trabalho em fórum nacional.	<ul> <li>Nota Fiscal/Recibo constando CNPJ e Inscrição Estadual da</li> <li>Empresa, emitidos em nome do discente;</li> <li>Certificado de participação no evento;</li> <li>Bilhete de passagem.</li> </ul>

#### **OBSERVACOES:**

## O QUE NÃO É PERMITIDO:

- Pagamento a si próprio (exceto diárias e passagens) por ocasião de deslocamento para outra localidade no desempenho de atividades pertinentes ao projeto;
- Aquisição de materiais permanentes;
- Pagamento de materiais para manutenção de veículos;
- Pagamento de despesas de custeio, tais como: contas de luz, água, telefone, material de limpeza e higiene, serviços de manutenção de bens móveis e imóveis, e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição, salvo se estritamente ligadas à execução do projeto, devendo constar explicitamente descritas no projeto que foi submetido, sendo vedadas as de caráter continuado;
- Contratar ou destinar verbas concedidas para a execução do projeto, a que título for, as pessoas:
- a. Físicas com as quais estejam vinculados por meio de matrimônio, união estável ou laços de parentesco por afinidade ou, por consanguinidade, neste caso, ascendentes, descendentes ou colaterais até o 4º grau;
- b. Jurídicas que tenham como sócios o próprio outorgado, seu cônjuge, seus parentes por afinidade ou, por consanguinidade, neste caso, ascendentes, descendentes ou colaterais até o 4º grau;
- c. Sob qualquer hipótese não poderão ser contratadas pessoas físicas ou jurídicas com as quais o outorgado mantenha negócios, dívidas ou créditos.
- Pagamento de despesas com coffee break, banquetes e similares;
- Contratação serviços de servidores da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal;
- Realização de reformas de grande porte e ampliação de áreas construídas;
- Despesas de qualquer espécie que caracterizem auxílio assistencial ou individual;
- Pagamentos antecipados aos fornecedores;
- Despesas bancárias.